



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

1

ATA DA 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2.024. -----

- Ao décimo nono do dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Extraordinária, do Quarto Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -----

- Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

- Leu-se a seguir os papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- **Projeto de Lei nº 58/2024, do Executivo. "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 2.412, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 NA FORMA QUE ESPECÍFICA."** -----

- Em discussão com a palavra o Vereador Arlei José Alves Cavalheiro Junior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2

Referente ao referido Projeto, disse que no início do ano o Prefeito mandou um Projeto de Lei o qual foi conversado na Casa, e com os diretores do ConchalPrev, junto com todos os Vereadores, para que o parcelamento da dívida do Executivo, ou melhor, com o ConchalPrev, que venceria a última parcela em agosto do ano vigente, permanecesse como aportes no valor de 100 mil reais. Porém, o Executivo apresentou o Projeto, no entanto, ele não fez a previsão orçamentária, razão pela qual o projeto foi aprovado na Casa, vetado pelo Executivo e derrubado o veto pelos Vereadores, ou seja, de acordo com a vontade da Casa, aprovado por unanimidade. Que o Executivo deveria fazer aportes mensais a partir de setembro de 2024, no valor de 100 mil reais. Pasmem, naquela noite o Executivo apresentou um novo Projeto de Lei para alterar o que anteriormente foi votado, para que a obrigação iniciasse só a partir de janeiro de 2025, ou seja, mais uma vez, faltou planejamento, disse o edil. O Vereador disse que não satisfeito, ele quer que o próximo Prefeito pague, o que ele não contribuiu em nada. Por isso, disse ser voto contrário ao Projeto. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO, por oito votos a dois, em Primeiro Turno de Discussão.-----

- **Projeto de Lei nº 45/2024**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. **“ALTERA A LEI Nº 2.276, DE 26 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade, em Primeiro Turno de Discussão. -----

- Projeto de Lei Complementar nº 73/2024, do Executivo. **“DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (EMENDA DEPUTADO FEDERAL RUI FALCÃO) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

3

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade, em Primeiro Turno de Discussão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 74/2024**, do Executivo. “**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EMENDA DEPUTADO FEDERAL FERNANDO MARANGONI) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade, em Primeiro Turno de Discussão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 75/2024**, do Executivo. “**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (EMENDA DEPUTADOS EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA E CARLOS SAMPAIO) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade, em Primeiro Turno de Discussão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 76/2024**, do Executivo. “**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CEMEC) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade, em Primeiro Turno de Discussão. -----

- **Projeto de Lei Complementar nº 77/2024**, do Executivo. “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO CR – 1ª – FDE NO JARDIM REGINA) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade, em Primeiro Turno de Discussão. -----

- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

4

sessão, convocando a Décima Quinta Sessão Ordinária do 4º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal, a realizar-se no próximo dia 02 de setembro de 2024, as 19 horas, de cujos eu _____ Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2024.

Airton Correia da Costa
PRESIDENTE

Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues
1ª SECRETÁRIA

Salvador Leitão Junior
2º SECRETÁRIO